



ANEXO I

Ficha de Inscrição para Candidatos a Gestor(a) Escolar - Pleito 2023

Nome do Candidato (a): _____

Data de Nasc.: ___/___/___ CPF: _____ RG nº _____ Órgão Expedidor: _____

Instituição a que concorre: _____

Cargo Efetivo: _____ Função: _____

Tempo de serviço na unidade escolar a que concorre: _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____ e-mail: _____

Termo de Ciência e Responsabilidade:

() desejo ser candidato(a) a gestor(a) no Pleito 2023;

() declaro ciência, conhecimento e concordo com as regras do Processo Eleitoral, incluindo a Lei nº 2.676 de 2023 e o Edital de Convocação da Eleição para Gestor(a) das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal nº 002/2023

() Tenho ciência que, no ato da Posse, devo apresentar as seguintes Certidões atualizadas (máximo 30 dias):

- a) Certidão negativa cível e criminal da Justiça Federal;
- b) Certidão negativa da Justiça Federal, de quitação com as obrigações eleitorais e relativa à condenação criminal eleitoral;
- c) Certidão negativa de contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de contas relativas ao respectivo exercício.

Senador Canedo, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a) a gestor(a)



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, declaro ter disponibilidade e
dedicação exclusiva na função de gestor(a) para a instituição educacional:
_____ de acordo com seus turnos de
funcionamento e em conformidade com a Lei nº 2.676 de 2023

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Senador Canedo, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a) a gestor(a)



ANEXO III

CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA GESTORES DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ENSINO DE SENADOR CANEDO - EDITAL Nº 002/2023

| DATA | AÇÃO | RESPONSÁVEL |
|--------------------------------|--|--------------------------------|
| 25/09/2023 | Publicação do Edital de convocação para a eleição | SEMEC |
| 25/09/2023 | Nomeação da Comissão Eleitoral Central- CEC | SEMEC |
| 26/09/2023 | Prazo para impugnação do Edital | SEMEC |
| 27/09/2023 | Respostas a impugnação do Edital | SEMEC |
| 27/09/2023 a 29/09/2023 | Inscrição para Momento Formativo para candidatos à gestão escolar (Google Formulário) | SEMEC |
| 28/09/2023 | Reunião de orientação ao Conselho Escolar (Google Meet, link a ser enviado no grupo de gestores) | CEC |
| 03/10/2023 e 06/10/2023 | Momento Formativo para os candidatos à gestão escolar (Presencial) | SEMEC |
| 07/10/2023 | Avaliação de conhecimentos (Presencial) | SEMEC |
| 10/10/2023 | Instituir e dar posse à Comissão Eleitoral Local-CEL | Presidente do Conselho Escolar |
| 11/10/2023 | Resultados do Curso | SEMEC |
| 10/10/2023 a 11/10/2023 | Publicação do nome dos integrantes da CEL | Presidente do Conselho Escolar |
| 16/10/2023 | Reunião de orientação à Comissão Eleitoral Local sobre o Processo | CEC |
| 16/10/2023 | Divulgação dos membros que avaliarão o Projeto de Gestão | CEC |
| 17/10/2023 a 26/10/2023 | Período de inscrição e registro de candidatura | CEC |
| 27/10/2023 a 06/11/2023 | Análise dos registros de candidatura | CEC |
| 07/11/2023 | Homologação da candidatura | CEC |
| 08/11/2023 | Prazo de Recursos para indeferimento da candidatura | CEC |
| 08/11/2023 e 09/11/2023 | Comissão Eleitoral Local: Entregar listas de votantes para a Comissão Eleitoral Central | CEL |
| 09/11/2023 | Resultado dos recursos sobre indeferimento da candidatura | CEC |
| 10/11/2023 | Início do período para campanha seguindo a Lei nº 2.676/23 | CEL |
| 20/11/2023 | Orientação quanto à ATA de apuração | CEC |
| 22/11/2023 | Fim do período de campanha (às 07 horas) | CEL |
| 22/11/2023 | Entrega das cédulas eleitorais | CEC |
| 23/11/2023 | Votação direta (das 07h às 19h:30) | |
| 24/11/2023 | Entrega da ATA de apuração, cédulas e lista de votantes à CEC | Presidente da CEL |
| 29/11/2023 | Homologação do resultado final | Presidente da CEC |
| 30/11/2023 | Expedir Ofício informando o resultado final | Presidente CEC |
| 08/12/2023 | Expedir Decreto assinado pelo chefe do Poder Executivo Municipal no prazo de 10 dias contados da proclamação do resultado da eleição | SEMEC/ CEC |